



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1035 - 30 de março de 2021

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitor:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziela Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Sônia Maria Malmonge

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Leonardo José Steil

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Harki Tanaka

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

**Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

REITORIA .....	05
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	52
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	55
SUGEPE .....	69
CCNH .....	78
CECS .....	81

---



---

# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 191/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.006450/2021-94**

**Santo André-SP, 29 de março de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reverter a jornada de 30 horas da servidora ELIANE ROCHA FERFOLLI, SIAPE 1673016, concedida pela Portaria nº 121/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 913, de 4 de fevereiro de 2020, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a contar de 01/04/2021.

***(Assinado digitalmente em 29/03/2021 15:07)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **191**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **a280c4238a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 194/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.006476/2021-32**

**Santo André-SP, 29 de março de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o (a) servidor (a) **MARCOS JOEL RUBIA**, SIAPE 1534274, da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2, a contar de 01/04/2021.

***(Assinado digitalmente em 29/03/2021 17:24)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **194**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **e9e4052240**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 195/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.006477/2021-87**

**Santo André-SP, 29 de março de 2021.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o (a) servidor (a) **MARCIO RODRIGO DA SILVA MONTEIRO**, SIAPE 1785620, para a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2, a contar de 01/04/2021.

***(Assinado digitalmente em 29/03/2021 17:25)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **195**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **9bf7e9db96**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1604/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.006330/2021-97**

**Santo André-SP, 26 de março de 2021.**

*Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de março de 2021*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo coronavírus, bem como de pedido para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente, por parte da UFABC, de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a evolução do quadro nacional de disseminação do coronavírus e as determinações apresentadas pelo Comitê instituído pela UFABC para o Gerenciamento da Crise COVID-19;

CONSIDERANDO o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, previsto para 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 378, de 16 de Março de 2020](#), que suspende as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a [Portaria da Reitoria nº 394, de 25 de Março de 2020](#), que prorroga os efeitos da Portaria nº 378/2020 por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a adoção dessa medida como forma de evitar supostos prejuízos aos estudantes, na condição de formandos dos cursos de graduação da UFABC.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 30 de março de 2021, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/03/2021 15:20)***

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1604**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/03/2021** e o código de verificação: **85fff89322**

## FORMANDOS - COLAÇÃO DE GRAU 30/03/2021

RA	ALUNO	CURSO
11053613	ANDERSON CHAVES FARIA	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
11012316	AKIKO MOURA HANASIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11096513	ALANA NASCIMENTO DASSIE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11021716	ALÍCIA MAYUMI WAUKE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21007512	AMANDA YUMI YAMAURA HYODO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11008316	ANDRÉ WILLIAM PEROGIL PEREIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11059014	ARETA SILVA DO NASCIMENTO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11061816	ARTHUR HENRIQUE FERNANDES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21029716	ARYSSA VICTORIA SHITARA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11101714	BIANCA REGINA BARBOSA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11119914	BRAYAN INÁCIO TEODORO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11053915	BRUNA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11105413	CAROLINA DE OLIVEIRA ARAUJO MENIN	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11038013	CAROLINA ORLANDI BORIN	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11055814	DANIEL AUGUSTO BARCELOS TEIXEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11054616	DANIELA RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11065614	DANILO CAMARGO DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721306	DAVID JOSÉ DE MELO JÚNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11012216	DEBORAH GONÇALVES FABRI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11062615	DÉBORAH LOURENÇO DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11055216	DIEGO TAKEO OSHIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21089616	DIOGO CARNAÚBA DE SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11092114	EDUARDO TOLEDO DE LIMA BASÍLIO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11086314	EDUARDO UENO ANTUNES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11079514	ELLEN BERGAMASCHI DA CRUZ	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11078212	FABIO ALEXANDRE CASIMIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11119111	FELIPE DIAS CORREIA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11079813	FELIPE MENEZES DANTAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11113016	FELIPE PELISSARI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11108413	FERNANDO JARA FACIOLE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11015315	FERNANDO VILA FIORE VANDERLINDE	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21011813	GABRIEL CARLOS ALVES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11117411	GABRIELE CORRÊA PALMIERI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11091316	GEOVANA FERNANDES ROSA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11050416	GIOVANNA DE OLIVEIRA COSTA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11095414	GIOVANNI ALMEIDA DE SOUSA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11020715	GIULIA PANSARELLA COVOLATO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11100215	GRAZIELA SÓRIA VIRGENS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11090114	GUSTAVO MOSTAFA CARVALHO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11075013	GUTEMBERG CORDEIRO BORGES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11061116	IGOR LONGHI BAXMANN	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21019715	ISABELLA BERLOFFA ALHO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201812257	ITALO DE FREITAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11045414	IVAN SEIDEL GOMES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21005914	JEAN LUCAS MENEGUELO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11075316	JESSICA OLIVEIRA DE LIMA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11032015	JOÃO PEDRO VILAS BOAS SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21049416	JOÃO VITOR DO PRADO FIRMINO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21018516	JOHANN CIOTTI BACK SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201722849	JOSÉ CARLOS DA COSTA FILHO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11097412	JOSÉ MARIO BERNARDO DE CAMPOS BUENO DO CARM	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11000313	JULIANA MARIA PECHINI CAICHILOLO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11122215	LEANDRO TEODORO JÚNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21006816	LUCAS DAVID VADILHO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## FORMANDOS - COLAÇÃO DE GRAU 30/03/2021

11051215	LUCAS GONÇALVES ABEX	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21083913	MARCELA AKEMI YAMASHITA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11049014	MARCELO JUNIO RODRIGUES DE FARIAS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11090113	MARCOS WILLIAN RODRIGUES MARQUES DA PAIXÃO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201721467	MATHEUS PANTRIGO LICARIÃO BARBOSA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11037715	MATHEUS VALIM CONEGUNDES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21006814	MAURÍCIO RODRIGUES TAVARES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11118516	MAYARA OKUDA URBINATTI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11112514	MICHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21028915	MÔNICA MICHELIN SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11201720794	PAULO EDUARDO RODRIGUES JÚNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11032815	RODRIGO TEIXEIRA DE CARVALHO	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11011815	SÉRGIO ENZO MATSUDA SAMPA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11121414	TAYNA PREMOLI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21074413	VICTOR ANDRADE DOS SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11048815	VICTOR EDUARDO DOUAKI CONELIAN	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21052413	VÍCTOR HIDEKI CASTRO YAI	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11058615	VICTOR HUGO TOGNETTI MANGUEIRA DA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11041413	VITOR DE ARAUJO GONÇALVES	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
11109514	WESLEY CUNHA DE JESUS	BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21035215	VINÍCIUS MANGANARO FARNÉZIO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
21060615	ALINA TAWANA SILVA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21027814	ANDRÉ DE ALMEIDA JUNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21084516	BEATRIZ BONDI FELIX DOS REIS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21068613	CAMILA DO NASCIMENTO VIANA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21042716	DANIEL DONATO RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201722994	DIOGO LUIZ ROSSETTI	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21041515	GABRIEL SORIANO MARTINS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21049015	GIOVANNA ARICIA DAGEL SOUZA	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201722030	JOÃO ALFREDO XAVIER DE FREITAS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
11201722752	JOÃO PEDRO DE ARAUJO PIRES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21066914	JOÃO PEDRO HOLZER DE MORAES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21029516	JOÃO VICTOR SENEDESI MARCOLIN	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21044716	LARISSA DE OLIVEIRA LUCAS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21027714	LEONARDO COLIVATTI PETRONI	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21027415	PAULO HENRIQUE CAMPOS GAL	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
13201723130	RAPHAEL DAINEZE RIGIO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21042215	THAIS RAGO WRIGHT	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21064315	WALDEIR JOSÉ DA SILVA SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES
21063113	CAROLINA ALENCAR DE SOUZA REIS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21070912	ERONIDES LAURINDO DE SOUZA JUNIOR	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21058113	FERNANDA MIRANDA RIBEIRO	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21029516	JOÃO VICTOR SENEDESI MARCOLIN	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21055313	ROANNY GARCIA DE MEDEIROS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21053415	RODRIGO MARTINS GALDURÓZ	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21085716	VICTOR HUGO DE MELO RODRIGUES	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
21036114	WILLIAM ESTRELA DANTAS DOS SANTOS	BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
11028815	DIEGO SILVA VIEIRA GONÇALVES	BACHARELADO EM FÍSICA
11018014	JULIANA ARAKAHI RODRIGUES	BACHARELADO EM NEUROCIÊNCIA
13201723146	LUCAS MENDES RIBEIRO	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL
21064016	MICHELE VIEIRA DE ALMEIDA	BACHARELADO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL
21055515	ANA BEATRIZ LINO DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21017514	GIOVANNA OLINDA DOS SANTOS BERNARDINO	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21074215	KAROLINY MESQUITA DE OLIVEIRA	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
21040414	MARCELLA SIMONINI ANTUNES DE ANDRADE	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

## FORMANDOS - COLAÇÃO DE GRAU 30/03/2021

21011915	ROGÉRIO SOBRAL PAULO	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
11050916	CAIO CEZAR VERONEZI MACEDO	BACHARELADO EM QUÍMICA
21011511	GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21074016	LUCAS LIMA PIRES	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21073216	LUCAS VINICIUS DA SILVA AMORIM	BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS
21003514	GUILHERME HARTMANN SALES	ENGENHARIA AEROESPACIAL
11035314	BRUNA DE OLIVEIRA SALES	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11011413	CAROLINA CARDOSO DO AMARAL	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11107012	RHUAN DE CASTRO CORREIA	ENGENHARIA BIOMÉDICA
11061512	MARIANA CAMILO DE SOUZA	ENGENHARIA DE ENERGIA
11086014	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MORAIS	ENGENHARIA DE ENERGIA
11040413	RENATO BROGINI DE ASSIS	ENGENHARIA DE ENERGIA
21069613	ALINE DO NASCIMENTO ROLDÃO	ENGENHARIA DE GESTÃO
21047012	AMANDA MESQUITA DOS SANTOS	ENGENHARIA DE GESTÃO
11086214	ARTHUR GOBO DOS SANTOS	ENGENHARIA DE GESTÃO
11038812	CAIO HENRIQUE XAVIER	ENGENHARIA DE GESTÃO
11030314	CARLOS ROBERTO BERGAMASCO JUNIOR	ENGENHARIA DE GESTÃO
11105413	CAROLINA DE OLIVEIRA ARAUJO MENIN	ENGENHARIA DE GESTÃO
21012214	FÁBIO WILLY PARNO	ENGENHARIA DE GESTÃO
11108410	JAQUELINE ROSA DOS SANTOS	ENGENHARIA DE GESTÃO
11053912	KAROLLINY NUNES DA SILVA	ENGENHARIA DE GESTÃO
21056313	KAUE APARECIDO PERES PERSON	ENGENHARIA DE GESTÃO
21002615	LEONARDO VINÍCIUS DE OLIVEIRA	ENGENHARIA DE GESTÃO
11134909	LUCAS BORGES DE CAMARGO	ENGENHARIA DE GESTÃO
21050213	PAULA TERCÍLIA DE ARAUJO SILVA	ENGENHARIA DE GESTÃO
11045114	RAFAEL PEREIRA MEDEIROS	ENGENHARIA DE GESTÃO
21051414	VITOR HUGO GROSSO FABIO	ENGENHARIA DE GESTÃO
21025110	AUGUSTO MARTINS TERADA	ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA
11101313	GABRIEL RIBEIRO LOPES CARDOSO	ENGENHARIA DE MATERIAIS
21083014	MARIA ISABEL SANTOS CALDERÓN	ENGENHARIA DE MATERIAIS
11054414	MILENA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ENGENHARIA DE MATERIAIS
21009212	THALES ROCHA DE MACEDO	LICENCIATURA EM FÍSICA
11061513	DAYANE FERREIRA DA SILVA	LICENCIATURA EM QUÍMICA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 13/2021 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.006426/2021-55**

**Santo André-SP, 26 de Março de 2021**

***(Assinado digitalmente em 29/03/2021 13:01 )***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*REIT (11.01)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **3c20233929**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

**EDITAL**

*Ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas  
Interdisciplinares em 2021*

A Reitoria da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para ingresso nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares em 2021, conforme as disposições previstas na Resolução ConsEPE nº 246, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1.008, de 18/12/2020.

**1. DAS NORMAS GERAIS E DO SISU**

**1.1.** Este edital normatiza o ingresso em 2021 nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares da Universidade Federal do ABC (UFABC), para candidatos aprovados por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU ([sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br)), no primeiro processo seletivo de 2021 (SISU 2021.1), conforme edital SESU/MEC nº 010/2021 – Sistema de Seleção Unificada, disponível em [sisu.mec.gov.br/static/pdf/DOU\\_EDITAL\\_N-10\\_10\\_FEVEREIRO\\_2021.pdf](http://sisu.mec.gov.br/static/pdf/DOU_EDITAL_N-10_10_FEVEREIRO_2021.pdf).

**1.2.** O ingresso em 2021 ocorrerá na modalidade fase única, exclusivamente com base nas notas da edição 2020 do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM/2020 ([www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem](http://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enem)).

**1.2.1.** No âmbito deste edital, o ENEM/2020 consiste nos conjuntos de provas aplicadas conforme os editais nº 054/2020 e 055/2020 do MEC/INEP, que tratam respectivamente das aplicações e eventuais reaplicações do ENEM 2020 presencial e do ENEM 2020 digital, disponíveis em [www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/enem](http://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/enem).

**1.3.** O candidato convocado para solicitar matrícula deverá, na data em que efetivar esta solicitação, ter concluído o curso de Ensino Médio ou possuir certificação equivalente.

**1.4.** As aulas dos ingressantes de 2021 terão início em 13 de setembro de 2021, início do terceiro quadrimestre letivo, conforme Ato Decisório nº 200 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConSEPE).

**1.4.1.** O Calendário Acadêmico de 2021 está publicado no endereço eletrônico [prograd.ufabc.edu.br/calendario](http://prograd.ufabc.edu.br/calendario).

**1.5.** As normativas dos Conselhos Superiores da UFABC (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConSEPE e Conselho Universitário – ConsUni) mencionadas neste edital podem ser encontradas no endereço eletrônico [www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos](http://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos).

## **2. DO ENEM**

**2.1.** A matriz de referência do ENEM/2020 é formada por quatro Áreas do Conhecimento:

- I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- II. Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- IV. Matemática e suas Tecnologias.

**2.1.1.** A prova do ENEM/2020 trará cinco notas independentes, uma para cada Área do Conhecimento avaliada e uma para a prova de Redação.

**2.2.** As notas mínimas cadastradas no SISU para efeito de classificação nos cursos de ingresso da UFABC serão de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos para cada Área do Conhecimento avaliada e 500 (quinhentos) pontos para a Redação no ENEM 2020, conforme descrição na Tabela 1.

**2.2.1.** Candidatos que não obtenham a nota mínima em qualquer uma das Áreas do Conhecimento ou da Redação serão excluídos do Processo Seletivo, ainda que sua nota ponderada seja superior à de outros candidatos convocados.

**TABELA 1 – NOTAS MÍNIMAS POR EIXO DO CONHECIMENTO - ENEM/2020**

CURSO	NOTA MÍNIMA				
	ÁREA I	ÁREA II	ÁREA III	ÁREA IV	REDAÇÃO
BC&T	450	450	450	450	500
LCNE	450	450	450	450	500



BC&H	450	450	450	450	500
LCH	450	450	450	450	500

**2.3.** Os pesos cadastrados no SISU para o cálculo das médias ponderadas para efeito de classificação nos cursos de ingresso da UFABC estão descritos na Tabela 2.

**TABELA 2 – PESOS POR EIXO DO CONHECIMENTO - ENEM/2020**

CURSO	PESO				
	ÁREA I	ÁREA II	ÁREA III	ÁREA IV	REDAÇÃO
BC&T	1,0	1,0	1,5	1,5	1,5
LCNE	1,0	1,0	1,5	1,5	1,5
BC&H	1,5	1,5	1,0	1,0	1,5
LCH	1,5	1,5	1,0	1,0	1,5

**2.4.** Para efeito de classificação para ingresso na UFABC em 2021, a nota final considerada será a média ponderada das notas e dos seus respectivos pesos, para cada curso de ingresso.

**2.5.** Os candidatos aprovados nos critérios de nota serão classificados em ordem decrescente de nota final, conforme sua opção de *campus*/curso/turno e modalidade de concorrência, sendo esta classificação mantida em todas as convocações deste Processo Seletivo, exceto nos casos previstos nos itens **4.6, 5.1.4, 5.2.5, 5.3.5** deste edital.

**2.5.1.** Nos casos de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância ao estabelecido pela Lei nº 13.184/2015.

**2.5.1.1.** Para a comprovação da renda familiar dos candidatos empatados, será solicitada documentação comprobatória de renda conforme consta do item **6.3** deste Edital.

**2.5.1.2.** Caso persista o empate, será convocado o candidato de maior idade.

### 3. DAS VAGAS E DOS CURSOS

**3.1.** Serão disponibilizadas por este processo seletivo 2.008 (duas mil e oito) vagas, sendo que, deste total, pelo menos 50% serão disponibilizadas no período noturno e as demais serão disponibilizadas no período matutino, conforme a Tabela Geral de Vagas – Anexo 1.

**3.1.1.** Poderão ocorrer atividades acadêmicas no período vespertino tanto para alunos matriculados no período matutino quanto no período noturno.

**3.1.2.** Para todos os cursos da UFABC, sábado é considerado dia letivo nos períodos matutino e vespertino.

**3.2.** Do total das 2.008 (duas mil e oito) vagas disponibilizadas por este Edital, 1.013 (mil e treze) serão destinadas ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) sediado no *campus* Santo André, 160 (cento e sessenta) à Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) sediada no *campus* Santo André, 435 (quatrocentas e trinta e cinco) ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) sediado no *campus* São Bernardo do Campo, 350 (trezentas e cinquenta) ao Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) sediado no *campus* São Bernardo do Campo e 50 (cinquenta) à Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) sediada no *campus* São Bernardo do Campo.

**TABELA 3 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO E CAMPUS**

CURSO	CAMPUS / VAGAS	
	Santo André	São Bernardo do Campo
BC&T	1.013	435
LCNE	160	---
BC&H	---	350
LCH	---	50
<i>SUBTOTAL</i>	<i>1.173</i>	<i>835</i>
<i>TOTAL</i>	<i>2.008</i>	

**3.2.1.** Independentemente de seu *campus* ou turno de ingresso, reserva-se ao aluno o direito de participar de atividades acadêmicas de graduação em todos os *campi* da UFABC.

**3.3.** As vagas ofertadas neste processo seletivo estão distribuídas por 7 (sete) modalidades de concorrência:

- I. Candidatos oriundos de escolas públicas.** Dentre as vagas reservadas para estes candidatos há, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012, e na Lei nº 13.409/2016, vagas para subgrupos de renda, para autodeclarados preto, pardo ou índio (PPI) e para Pessoas com Deficiência (PcD);
- II. Pessoas com Deficiência (PcD),** independentemente de outra condição;
- III. Refugiados e Solicitantes de Refúgio,** independentemente de renda familiar;
- IV. Refugiados e Solicitantes de Refúgio** em situação de vulnerabilidade econômica;
- V. Pessoas Transgêneras,** independentemente de renda familiar;
- VI. Pessoas Transgêneras** em situação de vulnerabilidade econômica;
- VII. Ampla concorrência.**

**3.3.1.** Os candidatos deverão, no ato de sua inscrição no SISU, optar por uma única modalidade de concorrência/*campus*/curso/turno, estando impossibilitada qualquer alteração desta opção após o encerramento das inscrições no SISU 2021.1. Portanto, os candidatos permanecerão associados durante todo o processo seletivo à sua última opção de modalidade de concorrência feita no SISU 2021.1.

**3.3.1.2.** O Anexo 3 contém a tabela que elenca de forma ordenada as diversas modalidades de concorrência mencionadas no item 3.3 conforme o grau de inclusão dos candidatos para os efeitos de participação neste processo seletivo. **É de responsabilidade do candidato verificar se sua situação pessoal está em conformidade com os critérios próprios de cada modalidade antes de fazer sua opção.**

**3.4.** O prazo previsto para a conclusão dos Bacharelados Interdisciplinares (BC&T e BC&H) é de 3 (três) anos, e das Licenciaturas Interdisciplinares é de 4 (quatro) anos, a partir do início do primeiro quadrimestre cursado pelo aluno na UFABC.

**3.4.1.** O prazo máximo para a integralização dos Cursos Interdisciplinares de Ingresso atualmente é regulamentado pela Resolução ConsEPE nº 166.

**3.5.** Atendidos os critérios estabelecidos na Resolução ConsEPE nº 31, que regulamenta o acesso aos cursos de formação específica, e ainda conforme o Art. 50 do Regimento Geral da UFABC, disponível em [www.ufabc.edu.br](http://www.ufabc.edu.br), o aluno poderá, após o ingresso, pleitear acesso aos cursos de formação específica indicados no Anexo 2.

**3.6.** Caso haja sobra de vagas em qualquer modalidade de concorrência após as chamadas regulares previstas no SISU 2021.1, a UFABC utilizará única e exclusivamente a Lista de Espera deste certame para preenchê-las.

**3.6.1.** No caso previsto no item 3.6. deste edital, todas as informações sobre a continuidade deste Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico **prograd.ufabc.edu.br/sisu**.

**3.6.2.** Os critérios de classificação por *campus*/curso/turno e modalidade de concorrência serão os mesmos utilizados nas chamadas do SISU 2021.1 e a quantidade de vagas disponíveis será divulgada após cada nova chamada.

**3.6.3.** A UFABC reserva-se o direito de, a qualquer tempo e quantas vezes julgar necessário durante as chamadas, convocar candidatos participantes da Lista de Espera do SISU 2021.1, e ainda não convocados para solicitação de matrícula, para que confirmem seu interesse nas vagas não ocupadas nas suas opções de *campus*/curso/turno/modalidade de concorrência.

**3.6.3.1.** Eventuais convocações para manifestar interesse em continuar participando deste Processo Seletivo poderão ser feitas, a critério da UFABC, na forma eletrônica ou presencial.

**3.6.3.2.** Qualquer que seja a forma de convocação, eletrônica ou presencial, a não manifestação de interesse do candidato convocado a fazê-la, ou a manifestação em formato diferente do estipulado pela UFABC, implicará automaticamente sua exclusão deste Processo Seletivo.

**3.6.3.3.** Para os fins deste Processo Seletivo, somente poderão participar de eventuais convocações para renovar manifestação de interesse os candidatos chamados pela UFABC nas opções de *campus*/curso/turno/modalidade de concorrência por ela determinadas.

**3.6.4.** O acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo durante toda a sua vigência é de inteira responsabilidade do candidato.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS POR MEIO DE LEI FEDERAL**

**4.1.** Em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, e com a Lei nº 13.409/2016, regulamentadas respectivamente pelos Decretos nº 7.824/2012, e nº 9.034/2017, a UFABC reservará parte de suas vagas por curso de ingresso, por turno e por *campus* de oferta, para ingresso de candidatos concluintes do ensino médio em escolas públicas.

**4.1.1.** Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas da UFABC serão reservadas aos candidatos oriundos de escolas públicas.

**4.1.2.** Serão considerados candidatos oriundos de escola pública aqueles que:

- a) tenham cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública, sendo consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996, **ou**
- b) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelas Secretarias Estaduais ou Distritais ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). **Os candidatos que obtiverem uma destas Certificações estarão aptos a concorrer às vagas reservadas no item 4.1, desde que não tenham cursado em algum momento parte do Ensino Médio em escolas particulares.**

**4.1.3.** Para efeito deste Processo Seletivo, **não serão considerados aptos a pleitear vagas como oriundos de escolas públicas** candidatos que:

- a) tenham cursado Ensino Médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, **ou;**
- b) tenham cursado Ensino Médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas **independentemente da pessoa jurídica mantenedora, ou;**
- c) tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam à alínea b do item 4.1.2 deste edital, **ou;**
- d) renunciarem, no SISU 2021.1, ao direito de concorrer como candidato oriundo de escola pública.

**4.1.3.1.** Candidatos inscritos como oriundos de escola pública que estejam em quaisquer situações descritas nos itens acima terão sua solicitação de matrícula recusada.

**4.1.3.2.** Caso o candidato Pessoas com Deficiência (PcD) tenha cursado todo ou parte do Ensino Médio em escola particular **não deverá**, no ato da inscrição no SISU, optar pela modalidade Pessoas com Deficiência (PcD) dentre as que cursaram todo o Ensino Médio em escolas públicas, **ou terá sua solicitação de matrícula recusada.**

**4.1.4.** **Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual, Distrital ou Federal. As escolas particulares gratuitas, independentemente da pessoa jurídica mantenedora, não se equiparam às escolas públicas.**

**4.2.** Pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o item 4.1.1 deste Edital serão reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) *per capita*.

**4.3.** Das vagas de que trata o item 4.1.1 deste Edital, uma parcela no mínimo igual à proporção de pretos, pardos e indígenas (PPI) na população da unidade da Federação na qual se situam os

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 1º andar · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

municípios de oferta de vagas da UFABC (Estado de São Paulo) será reservada aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados PPI.

**4.3.1.** O percentual aplicado neste Processo Seletivo é de, no mínimo, **34,73% (trinta e quatro vírgula setenta e três por cento)** para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), segundo o Censo Demográfico 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**4.4.** Das vagas de que trata o item 4.1.1 deste edital, uma parcela no mínimo igual à proporção de autodeclarados Pessoas com Deficiência (PcD) na população da unidade da Federação na qual se situam os municípios de oferta de vagas da UFABC (Estado de São Paulo) será reservada aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados Pessoa com Deficiência (PcD).

**4.4.1.** O percentual aplicado neste Processo Seletivo é de, no mínimo, **7,30% (sete vírgula três por cento)** para vagas reservadas aos autodeclarados Pessoa com Deficiência (PcD), segundo o último Censo Demográfico IBGE 2010 e a recomendação da Portaria nº 1.117/2018.

**4.5.** Assegurado o número mínimo de vagas de que trata o art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, a UFABC adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas, conforme disposto no art. 26 da Portaria nº 1.117/2018.

**4.5.1.** O fluxo de migração do candidato para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência está detalhado no Anexo 4.

**4.5.2.** Independentemente da vaga que ocupou, o candidato deverá comprovar que atende aos critérios da modalidade para a qual se inscreveu no SISU 2021.1.

**4.6.** A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados em quaisquer das modalidades descritas no item 4.1.1, caracterizando sobra de vagas, a UFABC convocará outros candidatos **classificados para o mesmo campus/curso/turno** para o preenchimento das vagas, de outras modalidades.

**4.6.1.** O fluxo de migração de vagas para as quais não existam mais candidatos aptos está detalhado no Anexo 5.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS PRÓPRIAS DA UFABC

**5.1.** Além das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) oriundas de escolas públicas, a UFABC estabeleceu Ação Afirmativa própria reservando **vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) independentemente de local de estudo ou condição socioeconômica** que são subtraídas daquelas da modalidade denominada Ampla Concorrência.

**5.1.1.** Em conformidade com a Resolução ConsUni nº 121, ficam reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas por curso, *campus* e turno de ingresso para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a Tabela Geral de Vagas – Anexo 1.

**5.1.2.** Caso o candidato PcD tenha direito a concorrer como oriundo de escola pública poderá, no ato da inscrição no SISU, optar por esta modalidade, ou renunciar a este direito, optando pela modalidade PcD independentemente de outra condição, ou mesmo por outra modalidade à qual se adeque, **permanecendo associado à sua escolha durante todo este Processo Seletivo.**

**5.1.3.** Assegurado o preenchimento das vagas reservadas conforme o item 5.1.1, a UFABC poderá adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

**5.1.4.** A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados como Pessoa com Deficiência (PcD) em alguma das classificações de curso/*campus*/turno, caracterizando sobra de vagas, a UFABC convocará candidatos da modalidade de ampla concorrência destas classificações para preenchê-las.

**5.2.** A UFABC estabeleceu Ação Afirmativa própria reservando vagas para **Refugiados e solicitantes de refúgio** e para **Refugiados e solicitantes de refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica**. Estas vagas independem do local de estudo e são subtraídas daquelas da modalidade denominada de Ampla Concorrência.

**5.2.1.** Em conformidade com a Resolução ConsUni nº 182, ficam reservadas 2 (duas) vagas por curso, *campus* e turno de ingresso para Refugiados e solicitantes de refúgio, conforme a Tabela Geral de Vagas – Anexo 1.

**5.2.2.** Metade do número de vagas de que trata o item **5.2.1** será reservada para **Refugiados e solicitantes de refúgio** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) *per capita*.

**5.2.3.** Caso o candidato Refugiado tenha direito a concorrer como Oriundo de Escola Pública poderá, no ato da inscrição no SISU, optar por esta modalidade, ou renunciar a este direito, optando pela modalidade Refugiado ou solicitante de refúgio ou pela modalidade Refugiado ou solicitante de refúgio em situação de vulnerabilidade econômica, ou mesmo por outra modalidade à qual se adeque, permanecendo associado à sua escolha durante todo este Processo Seletivo.

**5.2.4.** Assegurado o preenchimento das vagas reservadas conforme o item **5.2.1**, a UFABC poderá adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

**5.2.5.** A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados como Refugiado e solicitante de refúgio ou ainda Refugiado ou solicitante de refúgio em situação de vulnerabilidade econômica em alguma das classificações de curso/*campus*/turno, caracterizando sobra de vagas, a UFABC convocará candidatos da modalidade de ampla concorrência destas classificações para preenchê-las.

**5.3.** A UFABC estabeleceu Ação Afirmativa própria reservando vagas para **Pessoas Transgêneras e Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica**. Estas vagas independem do local de estudo e são subtraídas daquelas da modalidade denominada de Ampla Concorrência.

**5.3.1.** Em conformidade com a Resolução ConsUni nº 190, ficam reservadas **1,5% (um e meio por cento)** das vagas oferecidas por curso, *campus* e turno de ingresso para **Pessoas Transgêneras**, conforme a Tabela Geral de Vagas – Anexo 1.

**5.3.2.** Metade do número de vagas de que trata o item 5.3.1 será reservada a **Pessoas Transgêneras** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) *per capita*. Nos casos em que a metade do número de vagas resultar em número não inteiro, este será arredondado para o número inteiro positivo imediatamente superior.

**5.3.3.** Caso a Pessoa Transgênera tenha direito a concorrer como oriunda de Escola Pública poderá, no ato da inscrição no SISU, optar por esta modalidade, ou renunciar a este direito, optando pela modalidade Pessoa Transgênera ou Pessoa Transgênera em situação de vulnerabilidade econômica, ou mesmo por outra modalidade à qual se adeque, permanecendo associado à sua escolha durante todo este Processo Seletivo.

**5.3.4.** Assegurado o preenchimento das vagas reservadas conforme o item 5.3.1, a UFABC poderá adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.



**5.3.5.** A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados como Pessoa Transgênera e Pessoa Transgênera em situação de vulnerabilidade econômica em alguma das classificações de curso/*campus*/turno, caracterizando sobra de vagas, a UFABC convocará candidatos da modalidade de ampla concorrência destas classificações para preenchê-las.

## **6. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

### **6.1. Instruções Gerais**

**6.1.1.** O Reitor da UFABC nomeará **Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes**, responsável pela execução dos procedimentos necessários e pelas análises e homologação das solicitações de matrículas dos ingressantes.

**6.1.2.** O candidato aprovado por este processo seletivo deverá solicitar sua matrícula conforme instruções e prazos divulgados em [prograd.ufabc.edu.br/sisu](http://prograd.ufabc.edu.br/sisu).

**6.1.2.1.** Na eventual situação de solicitação remota de matrícula, **todos os candidatos** deverão submeter seus documentos exclusivamente pelos meios divulgados pela UFABC, conforme item **6.1.2**, e ficar atentos à eventuais comunicações em seu e-mail cadastrado no momento da inscrição no ENEM.

**6.1.2.2.** Na eventual situação de solicitação presencial de matrícula, **todos os candidatos** deverão comparecer no *campus* Santo André, situado à Avenida dos Estados, 5.001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André, SP.

**6.1.3.** Todos os candidatos convocados para solicitar matrícula deverão encaminhar os documentos descritos abaixo nas alíneas de “a” até “h”. Além destes, os candidatos convocados por todas as modalidades de escola pública e ainda pelas ações afirmativas próprias da UFABC nas vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), nas vagas para Refugiados ou solicitantes de refúgio, nas vagas para Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica, nas vagas para Pessoas Transgêneras ou nas vagas para Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica devem observar os documentos adicionais conforme itens 6.2 a 6.7:

- a) uma cópia legível da **Cédula de identidade** para os cidadãos brasileiros ou do **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)**, exceto para os Refugiados ou solicitantes de refúgio;
- b) uma cópia legível do **Histórico Escolar do Ensino Médio** (frente e verso);
- c) uma cópia legível do **Certificado de conclusão do Ensino Médio**;
- d) uma cópia legível da **Certidão de nascimento ou casamento**;

- e) uma cópia legível do Comprovante de inscrição no **CPF** (dispensável, se o número do CPF constar da Cédula de identidade);
- f) para brasileiros maiores de 18 anos, uma cópia legível do **Título de Eleitor** e o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o **Serviço Militar Obrigatório**;
- h) **Fotografia** 3x4 impressa e recente para a ficha cadastral.

**6.1.3.1.** A UFABC poderá solicitar posteriormente os documentos originais para conferência, bem como documentos suplementares não mencionados neste edital para dirimir eventuais dúvidas.

**6.1.3.2.** O candidato convocado para solicitar matrícula que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação Estadual ou Distrital.

**6.1.3.3.** Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

**6.1.3.4.** Para os candidatos convocados menores de 18 anos, a solicitação de matrícula na data da convocação deverá ser efetuada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído. Na eventualidade de solicitação remota, posteriormente será solicitada esta anuência.

**6.1.4.** A solicitação de matrícula dos candidatos convocados poderá ser feita por pessoa maior de 18 anos, desde que portando procuração específica para este fim, assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório.

**6.1.4.1.** Caso o candidato tenha menos de 18 anos na data da solicitação de matrícula, a procuração deverá ser assinada por um dos pais ou por responsável legalmente constituído.

**6.1.4.2.** Para atendimento ao item 6.1.4 poderá ser utilizado o modelo de procuração disponível em [prograd.ufabc.edu.br/sisu](http://prograd.ufabc.edu.br/sisu).

**6.1.5.** Caso se comprove, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, o candidato será excluído deste Processo Seletivo.

**6.1.6.** Todos os candidatos convocados, ou seu pai, mãe ou responsável legalmente constituído, em caso de menores de 18 anos na data da solicitação de matrícula, deverão assinar presencial ou remotamente as seguintes declarações:

- a) de ciência da Lei nº 12.089/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- b) de ciência da Lei nº 12.711/2012, e da Lei nº 13.409/2016, que dispõem sobre o ingresso nas Universidades Federais;
- c) de ciência do Decreto nº 5.493/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- d) de ciência que poderá ser excluído deste Processo Seletivo se ficar comprovado que apresentou documentação ou firmou declarações falsas a qualquer momento e especificamente em caso de ter concorrido a vagas reservadas a:
  - I) Pretos, pardos ou indígenas (PPI), se prestou falsa autodeclaração de cor;
  - II) Pessoas com Deficiência (PcD), se simulou condição física e/ou apresentou documentação irregular;
  - III) Refugiados ou solicitantes de refúgio ou Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica, se apresentou documentação irregular;
  - IV) Transgêneros, se prestou falsa autodeclaração;
- e) de veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados por ele, seus pais ou seu responsável legalmente constituído neste Processo Seletivo.

**6.1.7.** Não será aceita a solicitação de matrícula dos candidatos que não apresentarem, física ou digitalmente, os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela **Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes** a cada convocação. Caso seja solicitada documentação suplementar, esta também deverá ser apresentada dentro do prazo estipulado no momento da solicitação.

**6.1.8.** O não comparecimento ou a ausência de manifestação remota do candidato para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, ou nos canais remotos divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará a perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitar matrícula fora de prazo.

**6.1.9.** Não será aceita solicitação de matrícula de candidato desvinculado do corpo discente da UFABC em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos ao contraditório.

## **6.2. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Candidatos Oriundos de Escola Pública.**

**6.2.1.** Além da documentação relacionada no item **6.1.3**, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula como oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que

comprove haver cursado o Ensino Médio **exclusivamente** em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item **3.1** deste edital.

**6.3. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Candidatos Oriundos de Escola Pública com Renda Familiar Bruta até 1,5 Salário Mínimo, de Candidatos Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica e de Candidatos Transgêneros em situação de Vulnerabilidade Econômica.**

**6.3.1.** Além da documentação relacionada no item **6.1.3**, todos os candidatos que ingressarem por meio de **qualquer das vagas reservadas para situação de Vulnerabilidade Econômica, independentemente da reserva de vaga**, deverão apresentar documentação comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 09/2017 para a comprovação de renda familiar bruta até 1,5 salário mínimo.

**6.3.1.1.** A UFABC exigirá, nos casos aplicáveis a cada situação, os documentos relacionados no **Anexo 6 - Relação de Documentos Mínimos para Comprovação de Renda Familiar para todos os integrantes do grupo familiar, incluindo o próprio candidato.**

**6.3.2.** Candidatos e integrantes da unidade familiar que tenham **mais de uma** fonte de renda devem apresentar documentação exigida para cada uma delas, especificando a situação no formulário de caracterização familiar, **disponível em [prograd.ufabc.edu.br/sisu](http://prograd.ufabc.edu.br/sisu).**

**6.3.3.** Os candidatos poderão apresentar os documentos adicionais que desejarem, ficando facultado à UFABC aceitá-los ou não como comprovantes.

**6.3.4.** Havendo necessidade de contato com os candidatos para solicitação de documentos complementares não constantes em Edital, ou esclarecimentos gerais, este será realizado exclusivamente por e-mail, devendo-se respeitar o prazo estipulado para aceite da documentação complementar. **Nestes casos, será utilizado exclusivamente o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição no ENEM.**

**6.3.5. Será constituída Comissão Verificadora de Renda**, composta por servidores da UFABC, preferencialmente com reconhecida capacitação e atuação na análise de renda e atribuições semelhantes, a fim de auferir a renda familiar declarada e atestar sua conformidade ou não com os critérios exigidos para concorrência por estas vagas. Esta Comissão será responsável por aprovar ou não o preenchimento destas vagas e por indicar estes candidatos para a **Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes** descrita no item **6.1.1**.

**6.3.6.** A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato ou aluno, caso tenha tido a matrícula homologada, poderá ser

convocado para entrevista presencial ou remota por Comissão constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

**6.3.7.** O candidato que ingressar na UFABC por meio de **qualquer uma das vagas reservadas para pessoas em situação de Vulnerabilidade Econômica** assinará, presencial ou remotamente, declaração confirmando esta condição e será excluído deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

#### **6.4. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Candidatos Oriundos de Escola Pública Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)**

**6.4.1.** Além da **documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso**, todo candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula por meio das vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) assinará, presencial ou remotamente, declaração, confirmando esta condição, **cujos procedimentos encontram-se descritos no Anexo 7**, e será excluído deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

**6.4.2. Será constituída Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)**, composta por servidores da UFABC, preferencialmente por membros do Núcleo de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros da UFABC (NEAB), e por pessoas da sociedade civil, com reconhecida capacitação e atuação na área, a fim de verificar a autodeclaração de PPI por meio de entrevista presencial ou remota com os candidatos a estas vagas. Esta Comissão será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e por indicar estes candidatos para a Comissão de Homologação **de Matrículas de Ingressantes** descrita no item **6.1.1**.

**6.4.3. A Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)** analisará a autodeclaração de pretos, pardos ou indígenas (PPI) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes.

**6.4.3.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação, no momento da escolha desta modalidade de concorrência, do atendimento aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a pretos, pardos ou indígenas (PPI), conforme a Lei nº 12.711/2012, e da Lei nº 13.409/2016.

**6.4.3.2. A Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)** emitirá um parecer com o seu entendimento sobre se o candidato fez uso indevido desta modalidade de concorrência ou não.

**6.4.4.** A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato ou aluno, caso tenha tido a matrícula homologada, poderá ser convocado para entrevista presencial ou remota com a **Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)**.

**6.4.5.** O candidato que ingressar na UFABC por meio de **qualquer uma das vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI)** assinará, presencial ou remotamente, declaração confirmando esta condição e será excluído deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

### **6.5. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Pessoas com Deficiência (PcD)**

**6.5.1.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital constam do item 6.5.5. **O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital.**

**6.5.2. Será constituída Comissão de Acessibilidade**, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevista presencial ou remota dos candidatos às vagas reservadas para PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121. A Comissão de Acessibilidade será responsável por atestar a conformidade e aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para PcDs e por indicar estes candidatos para a **Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes** descrita no item **6.1.1**.

**6.5.3.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação, no momento da escolha desta modalidade de concorrência, do atendimento aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a Lei nº 12.711/2012, e da Lei nº 13.409/2016 e a Resolução ConsUni nº 121, ou qualquer outro Ato que venha substituí-la ou alterá-la.

**6.5.4.** A caracterização da situação de Pessoas com Deficiência (PcD) utilizará os mesmos critérios tanto para os candidatos das modalidades de concorrência por reserva de vagas para escola pública, quanto por Ação Afirmativa da UFABC. Além da **documentação relacionada nos**

**itens anteriores aplicáveis a seu caso**, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para PcDs deverão apresentar laudo médico comprobatório com as seguintes especificações:

a) **Pessoas com Deficiência Física:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido por um neurologista ou ortopedista, no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo;

b) **Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria, para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;

c) **Pessoas com Deficiência Visual:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

d) **Pessoas com Deficiência Intelectual:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.

e) **Pessoas Surdocegas:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de

classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico, em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

f) **Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - No caso do Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, além do laudo médico emitido por profissional da área da Psicologia e/ou Psiquiatria, emitido em até 12 meses, o/a candidato/a deverá apresentar documento(s) que comprove(m), com base na alínea III do parágrafo 3º da Lei nº 12.764/2012, que remeta à condição de TEA em qualquer período da vida.

g) **Pessoas com Deficiência múltipla:** - Laudo médico comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O(s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

**6.5.5.** A UFABC poderá, a seu critério, agendar entrevista presencial ou remota com os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga e em caso de aprovação, iniciar o processo de acolhimento pensando em sua permanência e adequação de suas necessidades.

**6.5.5.1.** Na entrevista presencial ou remota, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato, conforme a Resolução ConsUni nº 121.

**6.5.5.2.** O candidato poderá, no momento da análise de sua documentação pela Comissão de Acessibilidade, apresentar documentos adicionais que julgar importantes (tais como: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados a PcDs, dentre outros), ficando facultado à UFABC aceitá-los ou não.

**6.5.6.** A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato ou aluno, caso tenha tido a matrícula homologada, poderá ser



convocado para entrevista presencial ou remota por Comissão constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

**6.5.7.** O candidato que ingressar na UFABC por meio de **qualquer uma das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)** assinará, presencial ou remotamente, declaração confirmando esta condição e será excluído deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

## **6.6. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Candidatos Refugiados ou solicitantes de refúgio**

**6.6.1.** A **Comissão Especial para Refugiados ou solicitantes de refúgio (CER)** da UFABC será responsável por atestar a conformidade e aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio e Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica e por indicar estes candidatos para a **Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes** descrita no item **6.1.1**.

**6.6.2.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar, no momento da escolha desta modalidade de concorrência, o atendimento aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a Refugiados ou solicitantes de refúgio ou Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica, conforme a Resolução ConsUni nº 182, ou qualquer outro Ato que venha substituí-la ou alterá-la.

**6.6.3.** Além da documentação relacionada no item **6.1.3**, todos os candidatos convocados para solicitação de matrícula por meio de **qualquer uma das vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio**, deverão apresentar documentação comprobatória do CONARE ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/1997.

**6.6.4.** A caracterização da situação de Vulnerabilidade Econômica para Refugiados ou solicitantes de refúgio considerará os mesmos parâmetros de renda familiar exigidos nas seguintes modalidades de concorrência:

- a) candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- b) candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- c) candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016);

d) candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita igual* ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).

**6.6.5.** A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato ou aluno, caso tenha tido a matrícula homologada, poderá ser convocado para entrevista presencial ou remota pela Comissão Especial para Refugiados (CER) da UFABC.

**6.6.6.** O candidato que ingressar na UFABC por meio das vagas reservadas para **Refugiados ou solicitantes de refúgio ou para Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica** assinará, presencial ou remotamente, declaração confirmando esta condição. O candidato será excluído deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

## **6.7. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Candidatos Transgêneros**

**6.7.1.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar, no momento da escolha desta modalidade de concorrência, o atendimento aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a Pessoas Transgêneras ou Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica, conforme a Resolução ConsUni nº 190, ou qualquer outro Ato que venha substituí-la ou alterá-la.

**6.7.2.** Além da documentação relacionada no item **6.1.3**, todos os candidatos convocados para solicitação de matrícula por meio das vagas reservadas para **Transgêneros ou Transgêneros em situação de Vulnerabilidade Econômica** assinarão, presencial ou remotamente, declaração confirmando esta condição, e serão excluídos deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se ficar comprovada falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

**6.7.3.** A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, o candidato ou aluno, caso tenha tido a solicitação de matrícula homologada, poderá ser convocado pela Comissão Especial para Pessoas Transgêneras (CEPT) da UFABC, que atestará ou não a conformidade e responderá a eventuais denúncias.

**6.7.4.** A caracterização da situação de Vulnerabilidade Econômica para candidatos Pessoas Transgêneras considerará os mesmos parâmetros de renda familiar exigidos nas seguintes modalidades de concorrência:

- a) candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);
- b) candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita*

igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

c) candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016);

d) candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita igual* ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).

**6.8.** Quaisquer das situações previstas neste edital que envolvam a averiguação de condição declarada por candidatos, por meio de entrevistas **presenciais ou remotas** com parte ou totalidade de qualquer das Comissões atuantes neste processo seletivo poderá ser gravada ou filmada, desde que seja dada ciência ao candidato.

**6.9.** Em qualquer uma das situações de averiguação, homologação ou denúncia neste edital, será respeitado o direito ao contraditório.

**6.10.** Em qualquer situação, na eventualidade de não comparecimento presencial do candidato para a solicitação de matrícula, qualquer que seja sua modalidade de concorrência, a UFABC poderá solicitar o envio de fotografias do candidato e o agendamento de entrevistas presenciais ou remotas para averiguação das autodeclarações prestadas.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** O candidato que desejar interpor recurso deverá submeter seu pleito na Central de Atendimento ao Estudante da UFABC, no campus Santo André. **Na eventualidade de não funcionamento presencial da Central de Atendimento ao Estudante, o recurso poderá ser interposto remotamente para o endereço eletrônico: [comissao.homologacao@ufabc.edu.br](mailto:comissao.homologacao@ufabc.edu.br).**

**7.1.1.** O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**7.1.2.** Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

**7.1.3.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

**7.1.4.** Os recursos serão julgados pela Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes 2021, ouvidas as Comissões assessoras específicas para averiguação de cada condição declarada pelos candidatos.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Fica facultado à UFABC o direito de realizar diligências e de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo ou pelos candidatos convocados para solicitação de matrícula ou matriculados. Mediante a constatação de omissão, alteração ou falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, fica facultado à UFABC o direito de abrir processo administrativo para apuração dos fatos.

**8.2. Caso o trâmite do processo administrativo finalize com a identificação de grave desvirtuação das informações e declarações prestadas, haverá deliberação por:**

- a) excluir o candidato do Processo Seletivo;
- b) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- c) cancelar a matrícula do candidato matriculado;
- d) anular a matrícula do candidato matriculado e considerar nulos todos os créditos obtidos e atividades acadêmicas realizadas por ele;
- e) cancelar o(s) registro(s) do(s) diploma(s) do candidato concluinte.

**8.3.** O candidato participante deste Processo Seletivo declara expressamente que aceita todos os termos deste edital.

**8.4.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Reitor da UFABC, consultada a **Comissão para Homologação das Matrículas dos Ingressantes 2021.**

**8.5.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 26 de Março de 2021.

**DÁCIO ROBERTO MATHEUS**  
Reitor

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
Bloco A · Torre 1 · 1º andar · Fone: (11) 3356.7092  
reitoria@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 013/2021 – INGRESSO UFABC

**ANEXO 1 – TABELAS GERAIS DE VAGAS**

<b>CAMPUS SANTO ANDRÉ</b>															
Curso / Turno	Modalidade de concorrência														Totais
	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V4465	V4468	V4466	V4469	V4467	
BC&T - Matutino	217	76	42	76	41	6	3	6	3	26	1	1	4	4	506
BC&T - Noturno	217	76	42	76	42	6	3	6	3	26	1	1	4	4	507
BC&T - Total	434	152	84	152	83	12	6	12	6	52	2	2	8	8	1.013
LCNE - Matutino	32	12	6	12	6	1	1	1	1	4	1	1	1	1	80
LCNE - Noturno	32	12	6	12	6	1	1	1	1	4	1	1	1	1	80
LCNE - Total	64	24	12	24	12	2	2	2	2	8	2	2	2	2	160
<i>Campus Santo André</i> Totais	498	176	96	176	95	14	8	14	8	60	4	4	10	10	1.173

<b>CAMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>															
Curso / Turno	Modalidade de concorrência														Total
	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V4465	V4468	V4466	V4469	V4467	
BC&T - Matutino	91	32	19	32	18	3	1	3	1	11	1	1	2	2	217
BC&T - Noturno	92	32	19	32	18	3	1	3	1	11	1	1	2	2	218
BC&T - Total	183	64	38	64	36	6	2	6	2	22	2	2	4	4	435
BC&H - Matutino	72	26	15	26	15	2	1	2	1	9	1	1	2	2	175

EDITAL Nº 013/2021 – INGRESSO UFABC

BC&H - Noturno	72	26	15	26	15	2	1	2	1	9	1	1	2	2	175
BC&H - Total	144	52	30	52	30	4	2	4	2	18	2	2	4	4	350
LCH - Matutino	6	3	2	2	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	25
LCH - Noturno	6	3	2	2	2	1	1	1	1	2	1	1	1	1	25
LCH - Total	12	6	4	4	4	2	2	2	2	4	2	2	2	2	50
<i>Campus</i> São Bernardo do Campo - Totais	339	122	72	120	70	12	6	12	6	44	6	6	10	10	835

**Legenda – Cursos:**

BC&T: Bacharelado em Ciência & Tecnologia

LCNE: Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas

BC&H: Bacharelado em Ciências & Humanidades

LCH: Licenciatura em Ciências Humanas

**Legenda – Modalidades de concorrência:**

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

EDITAL Nº 013/2021 – INGRESSO UFABC

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409, de 28/12/2016).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 13.409, de 28/12/2016).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409, de 28/12/2016).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409, de 28/12/2016).

V4465: Candidatos com Deficiência

V4468: Candidatos Refugiados ou solicitantes de refúgio, independentemente de renda familiar

V4466: Candidatos Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica.

V4469: Candidatos Pessoas Transgêneras, independentemente de renda familiar.

V4467: Candidatos Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica

## ANEXO 2 – RELAÇÃO DE VAGAS DESTINADAS A CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

### I. *Campus* Santo André: cursos vinculados ao BC&T

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia de Informação	125
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	125
Engenharia Ambiental e Urbana	125
Engenharia de Materiais	125
Engenharia de Energia	125
Bacharelado em Ciência da Computação	140
Bacharelado em Ciências Biológicas	50
Bacharelado em Física	50
Bacharelado em Matemática	50
Bacharelado em Química	50
Bacharelado em Biotecnologia	48

### II. *Campus* Santo André: cursos vinculados às LCNE

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Licenciatura em Ciências Biológicas	40
Licenciatura em Física	40
Licenciatura em Matemática	40
Licenciatura em Química	40

### III. *Campus* São Bernardo do Campo: cursos vinculados ao BC&T

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Engenharia Aeroespacial	125
Engenharia Biomédica	125
Engenharia de Gestão	125
Bacharelado em Neurociência	60

### IV. *Campus* São Bernardo do Campo: cursos vinculados ao BC&H

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Filosofia	50
Bacharelado em Planejamento Territorial	76
Bacharelado em Políticas Públicas	74
Bacharelado em Ciências Econômicas	74



Bacharelado em Relações Internacionais	76
--	----

**V. Campus São Bernardo do Campo: cursos vinculados à LCH**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Licenciatura em Filosofia	50

**Nota:** as vagas mencionadas neste anexo serão divididas igualmente entre os períodos matutino e noturno. Para cursos com número de vagas ímpar, será designada 1 (uma) vaga a mais para o período noturno. Por exemplo: se um curso possui 125 vagas, 62 serão destinadas ao período matutino e 63 para o período noturno.

**Legenda:**

BC&T: Bacharelado em Ciência & Tecnologia

LCNE: Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas

BC&H: Bacharelado em Ciências & Humanidades

LCH: Licenciatura em Ciências Humanas

**ANEXO 3**

**TABELA MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA**

<b>Vagas Leis nº 12.711 e Lei nº 13.409 (item 3.3. inciso I) e Ampla Concorrência</b>		
<b>+ INCLUSIVA -</b>	<b>AMPLA</b>	Ampla concorrência ( <b>item 3.3. inciso VII</b> )
	<b>L5</b>	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	<b>L6</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	<b>L1</b>	Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	<b>L2</b>	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	<b>L13</b>	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	<b>L14</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	<b>L9</b>	Candidatos com deficiência que tenha renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
	<b>L10</b>	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública
<b>Vagas cota própria Pessoas Transgêneras (item 3.3. incisos V e VI) e Ampla Concorrência</b>		
<b>+ INCLUSIVA -</b>	<b>AMPLA</b>	Ampla concorrência ( <b>item 3.3. inciso VII</b> )
	<b>PTransgênera</b>	Candidatos Pessoas Transgêneras, independentemente de renda familiar
	<b>PTransRenda</b>	Candidatos Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica
<b>Vagas cota própria Refugiados ou solicitantes de refúgio (item 3.3. incisos III e IV) e Ampla Concorrência</b>		
<b>+ INCLUSIVA -</b>	<b>AMPLA</b>	Ampla concorrência ( <b>item 3.3. inciso VII</b> )
	<b>Refugiado</b>	Candidatos Refugiados ou solicitantes de refúgio
	<b>RefugRenda</b>	Candidatos Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica
<b>Vagas cota própria Pessoas com Deficiência (item 3.3. inciso II) e Ampla Concorrência</b>		
<b>+ INCLUSIVA-</b>	<b>AMPLA</b>	Ampla concorrência ( <b>item 3.3. inciso VII</b> )
	<b>PcD</b>	Pessoa com Deficiência

### ANEXO 4 – Fluxo de Migração dos Candidatos

Para cada curso/campus/turno e dentro de cada uma das 4 categorias da tabela acima, caso tenha nota final de valor maior, um candidato que optou por uma modalidade de concorrência poderá ocupar uma vaga das modalidades acima dela, seguindo a sequência indicada (da menos inclusiva para a mais inclusiva), mesmo que ainda existam candidatos aptos naquela modalidade.

<b>Opção escolhida pelo Candidato</b>	<b>Modalidade de ocupação de vaga</b>
L5	→ AMPLA
L6	→ AMPLA → L5
L1	→ AMPLA → L5 → L6
L2	→ AMPLA → L5 → L6 → L1
L13	→ AMPLA → L5 → L6 → L1 → L2
L14	→ AMPLA → L5 → L6 → L1 → L2 → L13
L9	→ AMPLA → L5 → L6 → L1 → L2 → L13 → L14
L10	→ AMPLA → L5 → L6 → L1 → L2 → L13 → L14 → L9
PcDeficiência	→ AMPLA
Refugiado	→ AMPLA
Refugiado Renda	→ AMPLA → Refugiado
Transgênero	→ AMPLA
Transgênero Renda	→ AMPLA → Transgênero

**ANEXO 5 – Fluxo de Migração das Vagas para as quais não existam mais Candidatos Aptos**

Para cada curso/campus/turno e considerando as 4 categorias da tabela acima, caso restem vagas disponíveis e não restem candidatos aptos para serem convocados, esta(s) vaga(s) será(ão) adicionada(s) à(s) da categoria indicada na tabela abaixo, sucessivamente até a modalidade “Ampla Concorrência”.

<b>Modalidade sem Candidatos</b>	<b>Migração</b>	<b>Modalidade</b>
L5	<b>→ Vaga migra para</b>	L10 → L9 → L14 → L13 → L2 → L1 → L6 → AMPLA
L6		L10 → L9 → L14 → L13 → L2 → L1 → L5 → AMPLA
L1		L10 → L9 → L14 → L13 → L2 → L6 → L5 → AMPLA
L2		L10 → L9 → L14 → L13 → L1 → L6 → L5 → AMPLA
L13		L10 → L9 → L14 → L2 → L1 → L6 → L5 → AMPLA
L14		L10 → L9 → L13 → L2 → L1 → L6 → L5 → AMPLA
L9		L10 → L14 → L13 → L2 → L1 → L6 → L5 → AMPLA
L10		L9 → L14 → L13 → L2 → L1 → L6 → L5 → AMPLA
PcDeficiência		AMPLA
Refugiado		RefugRenda → AMPLA
Refugiado Renda		Refug → AMPLA
Transgênero		TransRenda → AMPLA
Transgênero Renda		Trans → AMPLA

**ANEXO 6 – Relação de Documentos Mínimos para Comprovação de Renda Familiar (apresentar cópias legíveis)**

	<b>DOCUMENTO</b>	<b>PARA QUAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR</b>	<b>ONDE RETIRAR E COMO ADQUIRIR</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1	Documento de Identidade (RG)	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 16 anos	-	-
2	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 16 anos	<p>Caso não possua este documento, a inscrição poderá ser feita através do link:  <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ssl/atcta/cpf/inscricao publica/inscricao.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ssl/atcta/cpf/inscricao publica/inscricao.asp</a></p> <p>Caso o documento tenha sido perdido, a 2ª via pode ser retirada online em:  <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp</a></p>	Caso o número do CPF conste no documento de identidade a apresentação desse documento não é necessária.
3	Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar <b>menores de 16 anos que não possuam RG</b>	-	-
4	Certidão de Óbito	Em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido	-	-
5	Certidão de Casamento com sentença completa de divórcio	Para pais/responsável legal ou candidato(a) separado.	-	-
6	Declaração de Separação não legalizada - <b>Declaração VII</b>	Para pais/responsável legal ou candidato(a)s separados sem legalização e/ou que nunca se casaram oficialmente	Disponível em <a href="http://prograd.ufabc.edu.br/sisu">http://prograd.ufabc.edu.br/sisu</a>	-
7	Sentença judicial que comprove a guarda, a tutela ou a curatela, para casos de ampliação do grupo familiar	Para todos os casos em que há extensão do grupo familiar e para situações em que os responsáveis não sejam os pais biológicos	-	Considera-se como ampliação do grupo familiar a incorporação de outras pessoas como: primo, sobrinho e outros que passaram a integrar o grupo familiar.

8	Comprovante de Residência (Contas de água, luz ou telefone fixo) <b>com no máximo 90 dias.</b>	Todos os candidatos(as), um por grupo familiar (respeitada as observações ao lado)	-	No caso de pais separados de fato, mas casados legalmente ou que nunca foram casados e vivem em casas distintas, apresentar comprovante de endereço em nome de cada um. O documento deve ser nominal, constar o endereço completo do imóvel e estar legível. <b>A equipe avaliadora poderá pedir Comprovantes de Residência de outros meses ou de outros membros do grupo familiar.</b>
9	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Todas as pessoas do grupo familiar a partir de 16 anos	Residentes no Estado de São Paulo: <a href="http://guia.poupatempo.sp.gov.br/_SmarChoice.aspx?codArvID=76">http://guia.poupatempo.sp.gov.br/_SmarChoice.aspx?codArvID=76</a>	Páginas da foto, dos dados pessoais, páginas de Contrato de Trabalho (último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco) e Anotações Gerais, quando houver. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado obrigatoriamente o CNIS. ( <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html">https://meu.inss.gov.br/central/index.html</a> ) <b>Documento obrigatório inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira.</b>
10	Contracheque referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado	-	Os contracheques devem ser de todos os vínculos trabalhistas.
11	Declaração do empregador informando renda bruta obtida nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração <b>como trabalhador doméstico</b> e que <b>não possuem contracheque</b>	-	Não serão considerados no cálculo de renda per capita 1/3 de férias, auxílio transporte e décimo terceiro salário. Na declaração do empregador deverá constar: nome completo, endereço, RG e CPF do empregador. Anexar uma cópia do RG do mesmo.
12	Declaração de Atividade Informal - <b>Declaração I</b> , informando renda bruta obtida nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.	Todas as pessoas do grupo familiar que exercem atividade informal (sem registro em carteira e/ou vínculo empregatício)	Disponível em <a href="http://prograd.ufabc.edu.br/sisu">http://prograd.ufabc.edu.br/sisu</a>	Documento obrigatório para todos os trabalhadores informais, inclusive aqueles que realizam atividades esporádicas. Caso possua Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), os documentos devem ser apresentados de acordo com os itens de 24 a 29.

13	Comprovante de recebimento do benefício de órgão previdenciário privado e/ou público, ou de regime próprio, no qual conste o valor bruto recebido nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.	Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de Aposentadoria, Pensão ou Benefício (Auxílio-doença, Auxílio-acidente, Salário maternidade, BPC) recebidos pelo INSS, órgão privado ou regime próprio.	Benefícios pagos pelo INSS: <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/</a> Órgão privado ou regime próprio de previdência: Verificar com o órgão pagador onde está disponível o comprovante deste pagamento	Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tento em mãos sua(s) Carteira(s) de Trabalho, RG e CPF. Não serão aceitos comprovantes de saques e extratos bancários.
14	Declaração de Rendimento além do benefício previdenciário - <b>Declaração VI</b>	Membros do grupo familiar que recebem algum benefício previdenciário	Disponível em <a href="http://prograd.ufabc.edu.br/sisu">http://prograd.ufabc.edu.br/sisu</a>	Documento obrigatório para aposentados e pensionistas.
15	Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração.	Todas as pessoas do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), que receberam remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica <b>referente a outubro, novembro e dezembro/2020.</b>	Junto ao campo de Estágio ou Instituição de Ensino	-
16	Declaração de ausência de Rendimentos - <b>Declaração V</b>	Todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 16 anos, inclusive o(a) candidato(a), sem nenhum rendimento <b>nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020</b> , ou que nunca exerceram atividade remunerada	Disponível em <a href="http://prograd.ufabc.edu.br/sisu">http://prograd.ufabc.edu.br/sisu</a>	Documento obrigatório inclusive para pessoas do lar, sem rendimentos, desempregados, pessoas que nunca trabalharam e candidato(a)s maiores de 16 anos sem renda.
17	Declaração Negativa de Ocupação de Cargo, Emprego ou Função Pública – <b>Declaração VIII</b>	Todas as pessoas do grupo familiar, <b>maiores de 18 anos</b> , inclusive o(a) candidato(a) (de acordo com a idade).	Disponível em <a href="http://prograd.ufabc.edu.br/sisu">http://prograd.ufabc.edu.br/sisu</a>	-
18	Declaração de recebimento de aluguel - <b>Declaração IV</b>	Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel <b>nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.</b>	Disponível em <a href="http://prograd.ufabc.edu.br/sisu">http://prograd.ufabc.edu.br/sisu</a>	A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel. Caso o imóvel não esteja alugado indicar “0” (zero) como valor recebido e informar a situação por meio de declaração assinada e datada.

19	Declaração de recebimento de Pensão - <b>Declaração III</b>	Candidato(a) com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados; Membros do grupo familiar divorciados; Membros do grupo familiar, menores de 24 anos, cujo pai ou mãe não faça parte do grupo.	Disponível em <a href="http://prograd.ufabc.edu.br/sisu">http://prograd.ufabc.edu.br/sisu</a>	Cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá emitir sua própria declaração, com exceção dos menores de 18 anos, cuja declaração deverá ser assinada pelo responsável. Caso não receba pensão indicar 0 (zero) como valor recebido.
20	Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) - Extrato de Vínculos e Contribuições Previdenciárias disponibilizado pela Previdência Social, constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações.	Todas as pessoas do grupo familiar que estão sem registro em carteira há mais de 6(seis) meses, inclusive trabalhadores informais, empresários e pessoas que não trabalham há mais de seis meses.	Mais informações em : <a href="https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/">https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/meu-inss/</a>	Atenção para o cadastramento de login e senha no site do INSS. Cadastre sua senha pela internet tento em mãos sua(s) Carteira(s) de Trabalho, RG e CPF. Quem é correntista da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil pode imprimir este documento nos terminais de atendimento (caixas eletrônicos).
21	Declaração de Autenticidade do Imposto de Renda ( <b>Ano Calendário 2019/Exercício 2020</b> )- <b>Declaração II</b>	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do referido exercício	Disponível em <a href="http://prograd.ufabc.edu.br/sisu">http://prograd.ufabc.edu.br/sisu</a>	
22	Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do <b>recibo de entrega</b> , do referido exercício ( <b>Ano Calendário 2019/Exercício 2020</b> )	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração do referido exercício.		Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não gerou imposto a pagar nem a restituir. Caso o documento apresente bens (ex.: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos caberá ao candidato(a) apresentar os documentos que comprovem a situação atual, por meio do recibo oficial de compra e venda. Em casos de Aplicações Financeiras (poupanças, fundo de investimentos, ações, entre outros) deverão ser apresentados Extratos Bancários atualizados. <b>Havendo Declaração Retificadora, deverá ser apresentada a Declaração original, bem como a justificativa para Retificação.</b>
23	Comprovante de situação de inexistência de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física/IRPF ( <b>Ano Calendário 2019/Exercício 2020</b> )	Todas as pessoas do grupo familiar, a partir de 16 anos, que não realizaram a declaração de imposto de renda do exercício citado	Disponível em: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp</a>	O documento deverá constar a seguinte mensagem: <i>“Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”</i> . Qualquer outra mensagem indica que a pessoa foi declarante de Imposto de Renda e deve apresentar a Declaração completa.



24	Contrato Social ou Ficha de Firma Individual	Todas as pessoas da família com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	-	-
25	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica	Todas as pessoas da família com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Disponível em: <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp">https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp</a>	<b>ATENÇÃO:</b> Caso a empresa esteja inativa, apresentar <b>Declaração de Inatividade</b> de 2019/2020.
26	<b>Declaração de Faturamento</b> da empresa referente aos <b>meses de julho a dezembro/2020.</b>	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Contador devidamente registrado em Conselho de Classe	Documento obrigatório para todos os CNPJ ativos. Na referida declaração descrever Receitas e Despesas, obrigatoriamente.
27	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ( <b>DECORE</b> ), referente à renda dos <b>meses de julho a dezembro/2020.</b>	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	Contador devidamente registrado em Conselho de Classe	Somente será aceita a DECORE conforme Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.364 de 25/11/2011, <b>obrigatoriamente</b> contendo rendimentos referentes <b>à retirada de pró-labore e distribuição de lucros (rendimentos tributáveis e não tributáveis) dos meses de julho a dezembro/2020.</b> Para Microempreendedor Individual (MEI), poderá ser apresentada a DECORE ou Relatório Mensal das despesas, sugerido pelo SEBRAE, modelo disponível em: <a href="https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/declaracao-anual-de-faturamento/relatorio_mensal_das_receitas_brutas.doc">https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/declaracao-anual-de-faturamento/relatorio_mensal_das_receitas_brutas.doc</a>
28	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) Renda - Ano Calendário 2019/Exercício 2020 ou Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica simplificada (entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL): Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais ( <b>DEFIS</b> ) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual ( <b>DASN-SIMEI</b> ).	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)		Obrigatório inclusive para empresa ativa que esteve em inatividade no ano de 2020. Nesse caso deverá ser apresentada a <b>Declaração de Inatividade.</b>  Obrigatório para pessoa jurídica na qualidade de Microempreendedor.
29	Certificado de Microempreendedor Individual/MEI	Todas as pessoas do grupo familiar que tenham inscrição como Microempreendedores Individuais	-	-

30	Cartão do Programa Bolsa Família, Ação Jovem ou outros programassociais com comprovante do último valor recebido	Para famílias beneficiárias de Programas Sociais	-	-
31	Candidatos que POSSUEM Cadastro Único – CadÚnico	Para famílias beneficiárias e/ou cadastradas em Programas Sociais	-	<p><b>FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO – V7</b> que apresenta número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, a renda <i>per capita</i> familiar e os componentes do núcleo familiar. Caso não tenha a Folha Resumo Cadastro Único – V7 o candidato poderá emitir uma via no endereço <a href="http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php">http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php</a></p>

## **ANEXO 8 – Não elegibilidade às reservas de vaga para pessoas com deficiência**

Com base na legislação vigente, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

- a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);
- b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);
- c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);
- d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);
- e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeram atendimento especializado;
- f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1612/2021 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.006433/2021-57**

**Santo André-SP, 29 de março de 2021.**

Dispõe sobre a designação dos representantes discentes da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H)

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os discentes a seguir como membros da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades da UFABC, com mandato de 1 (um) ano:

I - Renata Vieira Fogaça, RA 11201722061, titular, e Milena Gonçalves de Almeida, RA 11201722443, suplente;

II - Sara Alice Mendes Silva, RA 11201720568, titular, e Joana Reis Frazão São Pedro, RA 21022616, suplente;

III - Beatriz Baria Vieira, RA 11201810441, titular, sem suplente;

IV - Leonardo Poletto Di Giovanni, RA 21019516, titular, e Lucas Holanda de Albuquerque Silva, RA 11201810350, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 29/03/2021 11:22)***

**FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1612**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **4678a5fe50**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1605/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.006364/2021-81**

**Santo André-SP, 26 de março de 2021.**

Institui regras de atribuição das bolsas de estudo como forma de manutenção mensal aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica.

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Reunião Ordinária nº 02/2021, realizada em 25 de março de 2021, e normas presentes na Resolução Nº 64 de 17 de agosto de 2020 da CPG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria anterior nº 1349/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1007, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Para os fins deste regulamento serão considerados como pleiteantes à bolsa de estudo os alunos do programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

**Art. 3º** As bolsas de estudo que são passíveis de distribuição institucional, como CAPES, CNPq e UFABC, serão distribuídas de acordo com os critérios elencados a seguir.

§1º Será contemplada uma bolsa por processo seletivo. Preenchido este critério, será adotada a seguinte classificação em ordem decrescente: 1 - produção científico-tecnológica relacionada ao programa; 2 - ordem no processo seletivo; 3 - maior tempo do aluno no curso.

§2º Entende-se por produção científico-tecnológica os artigos científicos publicados em periódicos, patentes e publicação de artigos completos em congressos em conjunto com docente do programa.

**Art. 4º** Um mesmo orientador não poderá ter simultaneamente mais de uma bolsa de estudo para seus diferentes alunos no programa.

**Art. 5º** Casos omissos serão analisados pela CoPG-EBM.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

PUBLIQUE-SE.



**(Assinado digitalmente em 26/03/2021 15:58)**

**PATRICIA APARECIDA DA ANA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGEBM (11.01.06.32)*

*Matrícula: 1760474*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **1605**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/03/2021** e o código de  
verificação: **227dbc5fb3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1606/2021 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.006368/2021-60**

**Santo André-SP, 26 de março de 2021.**

Nomeia a comissão responsável pelo processo de credenciamento dos docentes do Programa de Pós Graduação em Engenharia Biomédica.

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a comissão responsável pelo processo de credenciamento dos docentes do Programa de Pós Graduação em Engenharia Biomédica, sendo seus membros:

I - Profa. Dra. Patrícia Aparecida da Ana - SIAPE 1760474;

II - Prof. Dr. Marcos Duarte - SIAPE 1876376

III - Profa. Dra. Christiane Bertachini Lombello - SIAPE 1764675.

**Art. 2º** A vigência da comissão terá início no dia 26 de março de 2021, com término no dia 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 26/03/2021 15:57)***

**PATRICIA APARECIDA DA ANA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGEBM (11.01.06.32)*

*Matrícula: 1760474*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1606**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/03/2021** e o código de verificação: **7478007d4b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 05/03/2021 a 29/03/2021**  
**Boletim de Serviço nº 1035 de 30/03/2021**

1) **Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.**

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
EPM	Márcio Pochmann – 1578863	Permanente	03/03/2021
EVD	Ives Haifig – 1229106	Permanente	01/01/2021

2) **Homologação do DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
BIS	Eloah Rabello Suarez - 2353139	Permanente	01/01/2021
	Luciana Paulino - 1640121		
CHS	Ana Keila Mosca Pinezi – 109124228-31	Colaborador	04/03/2021
EVD	Nathalia de Setta Costa – 1912347	Permanente	01/01/2021
	André Eterovic – 1662011		
	Guilherme Henrique Pereira Filho - 1686688		

3) **Homologação do RECRENCIAMENTO DE DOCENTES.**

PPG	Docente - SIAPE	Vínculo	Data
BIS	Alexandre Hiroaki Kihara - 1676367	Permanente	10/12/2020
	Amedea Barozzi Seabra - 1844792		
	Ana Lígia Barbour Scott - 1563992		
	Antonio Sergio Kimus Braz - 1676356		
	César Augusto João Ribeiro - 1227329		
	Daniele Ribeiro de Araujo - 1675708		
	Giselle Cerchiaro - 1544365		
	Helena Beatriz de Carvalho Ruthner Batista 927.634.300-82		
	Luciano Puzer - 1696841		
	Luiz Roberto Nunes - 1948411		
	Marcela Sorelli Carneiro Ramos - 1640114		
	Márcia Aparecida Sperança - 1675714		
	Maria Cristina Carlan da Silva - 2605420		
	Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha - 1623562		
Sergio Daishi Sasaki - 2605490			

	Tiago Rodrigues - 1674592	Colaborador	
	Vinicius de Andrade Oliveira - 3066269		
	Fábio Mitsuo Lima - 287.258.508-73		
	Marcelo Augusto Christoffolete - 1653932		
<b>EBM</b>	Christiane Bertachini Lombello – 1764675	Permanente	25/02/2021
	Diogo Coutinho Soriano – 1946319		
	Harki Tanaka – 1671296		
	Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano – 1903304		
	Marcos Duarte – 1876376		
	Patrícia Aparecida da Ana – 1760474		
Sonia Maria Malmonge - 1604317			

4) **Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO (Docentes).**

PPG	Docente - SIAPE	De	Para	Data
<b>BIS</b>	Maria Camila Almeida 1762353	Colaborador	Permanente	10/12/2020
	Ana Carolina Santos de Souza Galvão 1672728	Permanente	Colaborador	
<b>EVD</b>	Otto Muller Patrão Oliveira 1834571	Permanente	Colaborador	01/01/2021

5) **DISCENTES REGULARES – INGRESSO – 15/03/2021 - NÍVEL DOUTORADO**

PPG	Discente – R.A.	Orientador	Coorientador
<b>ENE</b>	João Vitor Silva Colombo 23202110369	Ahda Pionkoski Grilo Pavani 1669195	-X-
<b>FIS</b>	Rafael Alves da Silva 23202110176	Breno Marques Gonçalves Teixeira 3065679	-X-
<b>NCG</b>	Caio Isaias da Silva Braga 23202110364	David Corrêa Martins Jr 1722875	-X-

6) **Homologação da EQUIVALÊNCIA DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ESTRANGEIRO**

PPG	Discente-RA	Origem	Data
<b>EEL</b>	Nelson Rey Laura Sullo 21202110131	La Universidad Nacional del Altiplano Peru	17/03/2021
	Oscar Guillermo Patiño Gonzalez 21202030942	La Universidad Nacional de Colombia	
	Rafael Antonio Moreno López 21202030943	La Universidad Ricardo Palma Peru	
<b>ENE</b>	Diana Carolina Correa Soto 23202110143	Universidad Antonio Nariño Colômbia	22/03/2021

	Carlos Eduardo Prieto Cerón 23202110141		29/03/2021
<b>ENS</b>	Rafael Enrique Gutiérrez Araujo 21201820893	Universidad del Zulia Venezuela	16/02/2021

7) **Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
<b>CCM</b>	Guilherme Begotti Domingos – 21201810228	Mestrado	22/02/2021
<b>ECO</b>	Vinícius Oliveira dos Santos – 21202010254	Mestrado	01/02/2021

8) **Reconhecimento de ORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	Orientador - SIAPE	Nível – Data
<b>ECO</b>	Leonardo Brandão Oliveira Rocha 21202010171	Carlos Eduardo Ferreira de Carvalho 675.808.748-49	Mestrado 12/03/202 1
	Manoel Eduardo da Graça Antunes 21202010202	Guilherme Riccioppo Magacho 3048536	Mestrado 03/02/202 1
	Mariangela Christie da Silva 21202010193	Bruno de Paula Rocha 1771615	Mestrado 01/02/202 1
	Caio Dommarco Pedrão 21202010170	Ana Cláudia Polato e Fava 1968865	Mestrado 20/01/202 1
<b>EPM</b>	Jayme Perin Garcia 21202020771	Fernanda Graziella Cardoso 2081225	Mestrado 21/09/202 0
	João Silvério Melo Sá Sales Barros 21202020772		
	Vivian Valério Dias – 23202020798	Leonardo Freire de Mello 2058245	Mestrado 21/09/202 0
<b>MAT</b>	Lucas Vasconcelos de Souza 21202110225	Zhanna Gennadyevna Kusnetsova 1674595	Mestrado 01/02/202 1
<b>PROF- FILO</b>	Priscila Aparecida Souza 22202020808	Silvio Ricardo Gomes Carneiro 2249486	Mestrado 02/09/202 0

9) **Aprovação da SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	De - SIAPE	Para - SIAPE	Nível – Data
<b>EBM</b>	Luiz Guilherme de	Harki Tanaka	Daniel Papoti	Mestrado

	Castro Santos 21202030989	16712906	1610505	15/02/2021
<b>ENE</b>	Celso Carlos Soares Spuhl 21201931037	Patrícia Teixeira Leite Asano 1544340	Ricardo da Silva Benedito 2236209	Mestrado 09/02/2021
<b>EPM</b>	Vivian Valério Dias 23202020798	Leonardo Freire de Mello 2058245	Muryatan Santana Barbosa 2123638	Doutorado 15/12/2020
<b>NMA</b>	Guilherme Ribeiro Portugal 23202110260	Sydney Ferreira Santos 1671292	Jeverson Teodoro Arantes Jr. 1760410	Doutorado 01/04/2021

10) **Reconhecimento de COORIENTADOR.**

PPG	Discente - R.A.	Coorientador - SIAPE	Nível - Data
<b>CTA</b>	Tatiana Peixoto Gonçalves 21202020814	Vitor Vieira Vasconcelos 2548506	Mestrado 02/03/2021
		Melissa Cristina Pereira Graciosa 2197500	Mestrado 21/09/2020
<b>EBM</b>	Luiz Guilherme de Castro Santos 21202030989	Harki Tanaka 16712906	Mestrado 15/02/2021
	Talita Santos Pinheiro 21202010053	Ana Paula Romani 1718113	Mestrado 01/03/2021
<b>ENE</b>	Celso Carlos Soares Spuhl 21201931037	Patrícia Teixeira Leite Asano 1544340	Mestrado 10/02/2021
	Larissa Lyra Wochnik 21201920721	Fabiana Aparecida de Toledo Silva 433669	Mestrado 03/06/2019
<b>INF</b>	Nairton José Bádue 23201931060	Marcelo Luís Francisco Abbade 246.813.078-23 (UNESP)	Doutorado 15/03/2021
<b>NMA</b>	Mariana Silva Ferreira 21202010713	Heloísa Cristina Fernandes Cordon 297.437.858-76 (Instituto Mauá de Tecnologia)	Mestrado 07/07/2020
	Guilherme Ribeiro Portugal 23202110260	Sydney Ferreira Santos 1671292	Doutorado 01/04/2021

11) **Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES ( cursada)	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
<b>CHS</b>	Rosângela Teixeira Gonçalves 141610026	PRAE (UFABC)	CHS-407 Estágio Docência II	2	A	Doutorado
<b>INF</b>	Joyce de Souza Zanirato Maia	EVD-004 Estágio Docência	INF-010 Estágio Docência	0	A	Doutorado

	23201931085	(UFABC)	II			
<b>MAT</b>	Gabriela Cotrim de Moraes 23202010157	MM439 Álgebras de Lie (UNICAMP)	MAT213 Álgebras de Lie	12	A	Doutorado
<b>MNPEF</b>	Flávio Almir de Oliveira 22202010342	ECF5842 Fundamentos da Mecânica Quântica	PEF-103 Mecânica Quântica	10	B	Doutorado
<b>PPU</b>	Juan de França Magalhães Costa 21202020753	PPU-001 Democracia, Ação Coletiva e Governança (UFABC)	PPU-107 Estado e Democracia	9	B	Mestrado
	Laís Siqueira Ribeiro Cavalcante 23202110272	PPU-003 Metodologia de Pesquisa (UFABC-2014.2)	PPU-008 Desenho de Pesquisa	9	A	Doutorado
		PPU-001 Democracia, Ação Coletiva e Governança (UFABC-2014.3)	PPU-107 Estado e Democracia	9	B	
		PPU-002 Análise de Políticas Públicas (UFABC-2015.2)	PPU-007 Perspectivas Analíticas de Políticas Públicas	9	B	

12) **Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
<b>ENE</b>	Thadeu Carneiro da Silva 23202031043	ENE-101 Fundamentos da Energia	12	A	Doutorado
		ENE-102 Energia, Desenvolvimento e Sustentabilidade	12	A	
	Diego José da Silva 23202031038	EEL-201 Análise Estática em Sistemas Elétricos de Potência	12	A	Doutorado
		EEL-304P Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica: Sistema de Distribuição de Energia Elétrica	12	B	
		EEL-310 Estudo Dirigido	12	A	
		ENE-307 Planejamento Energético	12	A	
		ENE-309 Inteligência Artificial	9	A	

Alexandre de Freitas Moreno 23202110140	ENE-101 Fundamentos da Energia	12	B	Doutorado
	ENE-506 Estágio de Docência I	1	A	
	ENE-508 Estudo Dirigido	12	A	
	EEL-304H Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica – Aspectos da Conexão de Geração Distribuída à Rede	12	A	
	ENE-102 Energia, Desenvolvimento e Sustentabilidade	12	B	
	ENE-104 Planejamento de Pesquisa	6	A	
	ENE-106 Métodos Matemáticos em Engenharia	12	A	
	ENE-212 Energia Eólica	9	A	
	Brenda Marcello Schmidt Agostinho 21202031032	ENE-213 Termodinâmica: Análise de Sistemas Energéticos I	9	
EEL-302 Métodos Numéricos		12	A	
Diana Carolina Correa Soto 23202110143	ENE-101 Fundamentos da Energia	12	B	Doutorado
	ENE-105 Seminários de Energia	6	B	
	ENE-212 Energia Eólica	9	B	
	ENE-102 Energia, Desenvolvimento e Sustentabilidade	12	A	
	ENE-304 Economia da Energia	9	A	
	ENE-508 Estudo Dirigido	12	A	
	ENE-104 Planejamento de Pesquisa	6	A	
	ENE-307 Planejamento Energético	12	A	
	ENE-506 Estágio de Docência I	1	A	



		ENS-245 Docência no Ensino Superior	12	A	
	Juliana Nascimento Silva 23202010275	EVD-109 Ecologia Marinha	12	A	Doutorado
		CTA-101 Ciência Ambiental	12	A	
EPR	Ana Caroline Muta dos Santos 21202020722	INV-007 Foundations of Systems Engineering	12	A	Mestrado
		INV-704 Interactive Design	12	A	
MAT	Gabriela Cotrim de Moraes 23202010157	MA11A Números, Conjuntos e Funções Elementares	10	A	Doutorado
		MA37 Modelagem Matemática	10	A	
		MA33 Introdução à Álgebra Linear	10	A	
NCG	Luana dos Santos de Oliveira 21202110239	NCG-001 Neurociência	12	A	Mestrado
		NCG-002 Métodos Quantitativos em Neurociência	12	B	
NMA	Elisângela Belleti 23202010623	NMA-402 Métodos de Investigação em Nanociências e Materiais Avançados	18	A	Doutorado
		NMA-103 Seminários em Nanociências e Materiais Avançados	6	A	
		NMA-218 Fundamentos de Biologia Celular	12	B	
	Henrique Ferreira dos Santos 23202010917	FIS-101 Mecânica Quântica I	18	B	Doutorado
		FIS-105 Eletrodinâmica Clássica	12	A	
		FIS-107 Mecânica Estatística I	12	A	
		FIS-601A Tópicos de Física e Magnetismo	12	A	
		FIS-102	12	C	

		Mecânica Quântica II			
		EEL-108 Sensores e Dispositivos de Comunicação sem Fio	12	A	
		FIS-801 Estágio Docente Supervisionado I	2	A	
<b>PPU</b>	Priscilla André Ribeiro 21201920579	PGT-005 Planejamento Urbano e Regional	9	A	Mestrado
		PPU-201 Desenvolvimento e Políticas Públicas (cursada no PPG-PGT)	9	A	

13) **Reconhecimento de créditos por ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

PPG	Discente - R.A.	Créditos	Nível
<b>CHS</b>	Rosangela Teixeira Gonçalves - 141610026	36	Doutorado
	Jéssica Moreira de Amorim Morais – 21201910252	9	Mestrado
	Thaís Conconi de Medeiros – 23201810504	36	Doutorado
<b>CTA</b>	Marcio Yukihiro Kohatsu – 21201920581	2	Mestrado
	Mariana Barbosa Juarez – 21201920649	1	Mestrado
<b>EBM</b>	Luiz Guilherme de Castro Santos – 21202030989	5	Mestrado
<b>ENS</b>	Luzia Roseli da Silva Santos – 21201910082	55	Mestrado
	Diego Nunes Navarro – 21201910062	17	Mestrado
	Soraya Aparecida Cordeiro – 21201910089	22	Mestrado
<b>NMA</b>	Mariana Silva Ferreira – 21202010713	4	Mestrado

14) **Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.**

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
<b>CCM</b>	Pedro Henrique Di Francia Rosso 21201920808	MO601 Arquitetura de Computadores II SC (Unicamp)	12	Mestrado
		QP156 Nanomateriais e Nanoestruturas para Conversão e Armazenamento de Energia (UNICAMP)	2	
<b>CTQ</b>	Bárbara Scola Rodrigues 23201810212	ENE5734-1 Fundamentos Químicos e Biológicos dos Processos Energéticos (IEE-USP)	6	Doutorado
		ENE5733-1 Fundamentos Ambientais dos	6	

		Processos Energéticos (IEE-USP)		
		ENE5704-7 Recursos e Oferta de Energia (IEE-USP)	7	
		ENE5703-5 Usos Finais e Demanda de Energia (IEE-USP)	7	
INF	Ysabelle Pinheiro de Souza 21202110188	MAC-5768 Visão e Processamento de Imagens (IME-USP)	12	Mestrado
NCG	Luana dos Santos de Oliveira 21202110239	5945888 Núcleos da Base e Controle Motor 2020 (USP)	4	Mestrado
	Cláudia Eunice Neves de Oliveira 23201931107	5945888 Núcleos da Base e Controle Motor 2020 (USP)	4	Doutorado

15) **RETIFICAÇÕES**

a) **B.S. de origem nº 1024 de 23/02/2021**

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente - SIAPE	Correção
CHS	Reconhecimento de Orientador	Diego Monteiro Gomes de Campos 23202110088	<b>De:</b> Camila Caldeira Nunes Dias (1891496) <b>Para:</b> Elias David Morales Martinez (1995535)

**Legendas:**

**B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.**

**C.I. = Comunicação Interna**

**PROT. = Protocolo**

**R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.**

**SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.**

**PPG = Programa de Pós-Graduação em:**

<b>BIS</b>	Biossistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química

<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia
<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1614 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006453/2021-28**

**Santo André-SP, 29 de março de 2021.**

Designa Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais, objeto do Edital nº 047/2020.

**O Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores docentes, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais, objeto do Edital nº 047/2020:

I - titulares: Profa. Claudia Regina Vieira; Profa. Kate M. Kumada Oliveira e Profa. Patricia Cristina Andrade Pereira.

II - suplentes: Profa. Angela Terumi Fushita; Profa. Mara Silvia Pasian e Profa. Priscila Benitez Afonso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 29/03/2021 13:59 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1614**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **f968f7ed06**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 186 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006345/2021-55**

**Santo André-SP, 26 de março de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora PRISCILA NAKANO ARAKAKI, SIAPE 2105842, pelo período de 10/03/2021 até 07/07/2021, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 08/07/2021 até 05/09/2021, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6690/08.

*(Assinado digitalmente em 26/03/2021 15:14 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **186**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/03/2021** e o código de verificação:  
**c64b133b25**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 187 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006441/2021-01**

**Santo André-SP, 29 de março de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por termino de prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de WEBER BERINGUI FEITOSA, SIAPE 3120696, a contar de 02/05/2021.

*(Assinado digitalmente em 29/03/2021 11:49 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **187**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **cd90aaf65e**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 188 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006442/2021-48**

**Santo André-SP, 29 de março de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por termino de prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de TED SILVA SANTANA, SIAPE 3120561, a contar de 02/05/2021.

*(Assinado digitalmente em 29/03/2021 11:50 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **188**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação:  
**76b207b5e7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 189 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006445/2021-81**

**Santo André-SP, 29 de março de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por termino de prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de MARINA SPARVOLI DE MEDEIROS, SIAPE 1073241, a contar de 02/05/2021.

*(Assinado digitalmente em 29/03/2021 11:52 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **189**, ano:  
**2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação:  
**c98f9f8bbb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 190 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006446/2021-26**

**Santo André-SP, 29 de março de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por termino de prazo contratual, nos termos do Art. 12, I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor(a) Visitante de KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA, SIAPE 3111871, a contar de 01/04/2021.

*(Assinado digitalmente em 29/03/2021 11:53 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **190**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **f582a83803**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 192 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006467/2021-41**

**Santo André-SP, 29 de março de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora Fabiane de Oliveira Alves, SIAPE 2736513, pelo período de 04/05/2021 a 02/06/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 29/03/2021 15:10 )*

EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **192**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **87784bb545**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 193 / 2021 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.006468/2021-96**

**Santo André-SP, 29 de março de 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora Patricia Alves Moreira, SIAPE 1551803, pelo período de 14/05/2021 a 11/06/2021, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 29/03/2021 15:11 )*  
EDUARDO SCORZONI RE  
SUPERINTENDENTE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **193**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **29/03/2021** e o código de verificação: **03bff74275**



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1607/2021 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.006378/2021-03**

**Santo André-SP, 26 de março de 2021.**

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Filosofia.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 6º da Resolução ConsEPE nº 179, de 21 de julho de 2014;
- A portaria do CCNH nº 181, de 13 de fevereiro de 2020;
- A portaria do CCNH nº 413, de 01 de abril de 2020,
- As deliberações ocorridas remotamente da coordenação do curso de Bacharelado em Filosofia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar os seguintes membros da composição do NDE do curso de Bacharelado em Fil

- I - Fernando Costa Mattos;
- II - Luiz Fernando Barrére Martin;
- III - Renato Rodrigues Kinouchi.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para composição do NDE do curso de Bacharelado em Filosofia :

- I - Jose Luiz Bastos Neves;
- II - Luiz Antonio Alves Eva;
- III - Nathalie de Almeida Bressiani.

Art. 3º Manter os seguintes membros na composição do NDE do curso de Bacharelado em Filosofia :

- I - Anastasia Guidi Itokazu;
- II - Bruno Nadai;
- III - Cristiane Negreiros Abbud Ayoub;
- IV - Flamarion Caldeira Ramos;
- V - Luciana Zaterka ;

VI - Victor Ximenes Marques.

Art. 4º Esta Portaria revoga a portaria do CCNH nº 413, de 01 de abril de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 30/03/2021.

Art. 6º Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/04/2021.

***(Assinado digitalmente em 26/03/2021 16:54)***

**RONEI MIOTTO**

*DIRETOR - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1350754*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1607**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/03/2021** e o código de verificação: **880075d67c**





---

# **CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 1599 / 2021 - CECS (11.01.12)**

**Nº do Protocolo: 23006.006083/2021-29**

**Santo André-SP, 24 de março de 2021.**

Designa os membros discentes nas plenárias dos cursos: Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia de Energia; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica da Universidade Federal do ABC (UFABC).

**O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, com mandato de **01/04/2021 a 31/03/2022**:

**I- Os representantes discentes na Plenária do Bacharelado em Planejamento Territorial:**

- Gustavo Corrêa Arruda, RA:11201921118 (titular) e Roberta Perez de Magalhães, RA:11201920532 (suplente);
- João Pedro Soares Ferreira, RA:11201810230 (titular) e Clovis Kaue Girardi Castardo, RA: 13201812201 (suplente);
- André Luiz Martins Cotting, RA: 13201910013 (titular) e Daniel de Andrade Fontoura, RA: 11201811970 (suplente).

**II- Os representantes discentes na Plenária do Bacharelado em Políticas Públicas:**

- Sabrina Oliveira Santos, RA: 11201810232 (titular) e Breno Felipe Fischer Melo, RA: 11201811059 (suplente).

**III- Os representantes discentes na Plenária da Engenharia Aeroespacial:**

- Caio Nahuel Sousa Fagonde, RA: 11201810070 (titular) e Paulo de Souza Silva, RA: 11201720042 (suplente).

**IV- Os representantes discentes na Plenária da Engenharia Ambiental e Urbana:**

- Viviane do Nascimento Bianchi, RA: 11084308 (titular) e Ana Carolina Simões Carvalhaes, RA: 11201722978 (suplente).
- Djanary Falkenstein Fraga da Silva, RA: 11076716 (titular) e Débora Freitas Ferreira Santos, RA: 11079115 (suplente).
- Leandro Sandei Foltran, RA: 11121515 (titular) e Artur Valentim Mourão, RA: 11068415 (suplente).

**V- Os representantes discentes na Plenária da Engenharia de Energia:**

- Luís Krasnikoviccius, RA: 11115815 (titular) e Paulo Homero Pereira, RA: 11113714 (suplente).

**VI- Os representantes discentes na Plenária da Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica**

- Guilherme Naziozeno Barreto, RA: 11098716 (titular) e Bruno Cardoso Portes, RA:11057614 (suplente).
- Christopher Felix da Silva Santos, RA: 11101816 (titular) e Jailson Passos Carriel, RA: 11201721610 (suplente).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

HARKI TANAKA

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

*(Assinado digitalmente em 25/03/2021 11:36 )*

HARKI TANAKA  
DIRETOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE (Titular)  
CECS (11.01.12)  
Matrícula: 1671296

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1599**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/03/2021** e o código de verificação: **c59c036d7e**